



INEXIGIBILIDADE 021/2025

O Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, André Fernando Zucunelli, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, III, o qual define que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ademais, o citado artigo em seu §3º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme projetos listados abaixo:

1. a identificação e qualificação da existência de créditos de IRRF;
2. a identificação de recolhimentos indevidos ao INSS a título de verbas indenizatórias.

FORNECEDOR CONTRATADO:

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 19.320.060/0001-10

OAB/SP 15.1012 e OAB/RG 8.316

Valor Total: 20% sobre os êxitos.

Assim, a formalização do Contrato, possibilitará que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA realize a contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais.

Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, 02 de julho de 2025.

ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:02557571075

Assinado de forma digital por ANDRE
FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2025.07.03 10:29:57 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Fazenda, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

04.01 Secretaria Municipal de Fazenda

2012 Manutenção das Atividades Fazendárias

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de julho de 2025.

ALCIONE MONICA DA
MOTTA:99495481015

Assinado de forma digital por
ALCIONE MONICA DA
MOTTA:99495481015
Dados: 2025.07.03 10:29:19
-03'00'

Alcione Monica da Motta
Contadora



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa Inexigibilidade nº 021/2025 e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo a contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor de **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 19.320.060/0001-10.**

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, 02 de julho de 2025.

ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:0255757
1075

Assinado de forma digital por
ANDRE FERNANDO
ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2025.07.03 10:30:21 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal